

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1367

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de General Câmara, em conformidade à Lei Municipal n° 1.865, de 02 de junho de 2014.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 1° da Lei municipal n° 1.865, de 02 de junho de 2014;

Considerando o reajuste no valor de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

**Art. 1°** Fica fixado em R\$ 1.967,88 (um mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de General Câmara, a contar de 1° de janeiro de 2025.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

#### PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
THIAGO PEREIRA REICHEL

